FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	**Da Presidência:** Em 25/07/03 Ene Glória da Silveira Presidente
Parecer: 357/CGR	
Processo: 23118.001098/2002-71	
Assunto: Credenciamento de Professor.	
Interessado: Helionice de Moura e Silva.	
Relator (a): Aparecida Augusta da Silva.	

I – Relatório:

Trata de Pedido de Credenciamento para ministrar aulas no Curso de Letras do Campus de Rolim de Moura, feito pela Professora de Letras Helionice de Moura e Silva.

II – Analise:

O referido processo é composto da solicitação de Credenciamento para ministrar as disciplinas: Língua Portuguesa, lingüistica, Literatura Infanto-Juvenil e Teoria e Prática de Alfabetização, devidamente assinado pela interessada; Currículo Vitae devidamente comprovado; despacho do Departamento afirmado que o Campus só possui um professor credenciado, e que a professora Maria José da Silva Lopes ficara com co-responsável pela mesma.

O Curso de Letras em Rolim de Moura é com turmas finitas e por isso pertence ao Departamento de Cursos Especiais, o que não justificaria a contratação de Professor via Concurso Publico, portanto credenciar professores para ministrar disciplinas neste curso é a política mais adequada. A professora Helionice de Moura e Silva, além de graduada em Letras e Pós Graduada "Lato Senso" em Educação em Movimentos Sociais, já está lotada no Campus como Professora de 1º e 2º graus, o que faz com que a mesma conheça a real situação do Curso a qual está pleiteado credenciamento.

III – Parecer:

Sou de Parecer **FAVORAVEL.**

Ji Paraná, 07/07/2003.

Aparecida Augusta da Silva
Relatora

IV – Parecer da Câmara:

Na 45ª sessão do dia 13.08.2003 a Câmara aprovou o parecer da Relatora.

Adilson Siqueira de Andrade
Presidente